

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

DECRETO Nº 13.992, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 26086/2025 e 25872/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.181.850,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (809) R\$
330.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (885) R\$
1.750.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2747) R\$
101.850,00
Recurso: 1659

Total SUPLEMENTAR R\$
2.181.850,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(785) R\$ 330.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(857) R\$ 1.750.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1913)
R\$ 101.850,00

Recurso: 1659

Total Fonte de Recursos R\$
2.181.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.125, DE 09 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 7627/2025, 7676/2025, 7842/2025, 7861/2025, 8017/2025, 8180/2025, 9927/2025, 10670/2025, 10812/2025, 11043/2025, 11260/2025, 12002/2025, 12029/2025, 12934/2025, 13252/2025, 13550/2025, 14607/2025, 14928/2025, 15277/2025, 16166/2025, 16654/2025, 16967/2025 e 17349/2025.

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

... Continuação Portaria n.º 34.125/2025 – fl. 02/12

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i> <i>A</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A</i> <i>PARTIR</i> <i>DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Adriane Maurize Schneidt	16452	8 horas	10/02/20 25	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, suprimindo falta de profissionais
Aline Cristine Berghahn	15914	20 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Vida Nova, no Laboratório de Aprendizagem
Aline Rodrigues	15572	5 horas	17/03/20 25	Atuar na EMEF Vitus André Morschbacher, no horário do meio-dia, devido a escola ser em tempo integral
Aline Seck	17098	20 horas	24/03/20 25	Atuar na EMEF Dom Pedro I, em Especializadas
Amanda Da Silva Guimaraes	17162	10 horas	12/03/20 25	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo falta de profissionais
Ana Maria Merlo Von Porster	15881	12 horas	17/03/20 25	Atuar na EMEF São João, em Especializadas
Andre Felipe Horn	16721	3 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Nova Viena, completando a carga horária de Matemática
Andresa Caroline Schlabit	15930	20 horas	17/02/20 25	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, para atender os alunos da turma do 1º ano
Angela Cristina Pretto Weizenmann	9077	10 horas	17/02/20 25	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo falta de profissionais
Bruna Caroline Hendges	16719	20 horas	17/02/20 25	Atuar na EMEF Dom Pedro I, em uma turma do 2º ano

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

... Continuação Portaria n.º 34.125/2025 – fl. 03/12

Carina Agostini	7469	8 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Vida Nova, em Matemática
Carlieli Viero Nicola	15697	8 horas	05/03/2025	Atuar na EMEF Alfredo Lopes da Silva, em Especializadas
Claudia Elisabete Dos Santos	3924	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Universitário, em Matemática e Cooperativas Escolares
Claudia Raquel Arenhart	6161	12 horas	24/03/2025	Atuar na EMEF Porto Novo, em Especializadas
Claudia Schvingel Klein Buhring	14319	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Vitus André Moerschbacher, para atender os alunos na hora do descanso
Daniel Minossi Nunes	15020	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, suprimindo falta de professor de História
Daniele Fatima Kunzler	5045	20 horas	17/03/2025	Atuar na EMEF Nova Viena, em uma turma do 3º ano
Delires Albring Kriger	15420	20 horas	17/02/2025	Atuar na EMEF Porto Novo, para atender os alunos no Laboratório de Aprendizagem
Dinair Barcellos Bittencourt Atkinson	5381	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, para atender os alunos no horário do almoço e descanso
Dinamar Da Silva Maria	5574	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, para atender os alunos no horário do almoço e descanso
Djene Cristine Volk	15517	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Vitus André Morschbacher, em Educação Física

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

... Continuação Portaria n.º 34.125/2025 – fl. 04/12

Eduarda De Campos Ghilardi	16775	2 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Oscar Koefender, atendendo alunos na hora do descanso, por se tratar de escola de turno integral
Eliana Eunice Pedroso	16559	12 horas	17/02/2025	Atuar na EMEF Vida Nova, em Especializadas
Eliana Scherer	1123	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Campestre, para complementar a carga horária de Ciências
Eliane Hoppen	5576	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, para atender os alunos no horário do almoço e descanso
Elisabete Ines Schmidt	8272	4 horas	17/02/2025	Atuar na EMEF São José de Conventos, na hora do descanso dos alunos
Elisabeth Lisiane Trentini	16490	10 horas	10/02/2025	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo falta de profissionais
Fabiana Hemming Petry	8304	2 horas	17/02/2025	Atuar na EMEF Porto Novo, completando carga horária em Ciências
Fabiana Teresinha Pereira	5889	1 hora	12/02/2025	Atuar na EMEF Dom Pedro I, completando carga horária de Ciências
Fabiane Raquel Zitzke	15605	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF São José de Conventos, em disciplinas especializadas dos Anos Iniciais.
Fabiano Giongo	5859	4 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Porto Novo, em História

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Francine Horn	16638	10 horas	10/03/2025	Atuar na EMEI Pequeno Lar, suprindo falta de profissionais
Inelvis Welzbacher	984	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Vida Nova, auxiliando a equipe diretiva
Isabel Cristina Becker Delwing Masiero	4319	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, para atender os alunos no horário do almoço e descanso
Itamar Da Silva Pereira	15007	2 horas	17/02/2025	Atuar na EMEF Dom Pedro I, em Matemática
Jacqueline Elesbao Da Cruz	3376	1 hora	17/02/2025	Atuar na EMEF Oscar Koefender, para atender os alunos na hora do descanso
Jaisson Oliveira Da Silva	14345	2 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF São Bento, em História
Katia Cristine Presser	17077	4 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Porto Novo, em Geografia
Katia Cristine Presser	17077	4 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF São Bento, em Geografia
Larissa Machado Lopes	7734	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, para atender os alunos no contraturno/tempo integral no horário do almoço e descanso
Leandro Arnhold	16513	2 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF São José de Conventos, suprindo necessidade de professor de Matemática
Leni Leonita Da Silva	1936	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Santo André, em Especializadas
Luisa Kayser Henz	16263	12 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter, em Especializadas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Maiara Margot Da Rosa Sesta	16690	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Pedro Welter, no horário de descanso dos alunos
Mara Alini Meier	15089	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Universitário, em Especializadas
Marcia Antoniazzi Finkler	2880	20 horas	17/02/2025	Atuar na EMEF Santo André, em Especializadas
Maria Isabel Eckhardt	2771	20 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, em Anos Iniciais
Marisa Marazini	3582	6 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen, em Língua Portuguesa
Marisete Mathes	7586	1 hora	10/03/2025	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, em Cooperativa Escolar
Marlene Hofle	6341	5 horas	12/02/2025	Convocação para prestar estudos domiciliares ao estudante da EMEF Lauro Mathias Muller.
Martelaine Wommer Fornari	3696	5 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, em Especializadas
Mateus Vorpapel	16470	6 horas	17/03/2025	Atuar na EMEF São Bento, em Matemática
Melissa Schneider Scherer	8191	10 horas	10/03/2025	Atuar na EMEI Pequeno Lar, suprindo falta de profissionais
Michele Johann	17189	4 horas	10/03/2025	Atuar na EMEF Dom Pedro I, em Língua Portuguesa
Neusa Maria Leidens	7419	2 horas	10/02/2025	Atuar na Secretaria da Educação, como supervisora
Noelani Monteiro Felicio Boaventura	16676	12 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen, em Especializadas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Paula Battisti	16772	12 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Santo André, em Educação Física
Paula Zanoni	16432	12 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Vitus André Morschbacher, em Especializadas
Priscila Gattermann Tirp	14569	20 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, em uma turma do 2º ano
Raquel Ghilardi Breitenbach	15615	20 horas	12/03/20 25	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen, em uma turma de 4º ano
Rayana Caroline Picoletto De Moura	16705	12 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Santo André, em Ciências
Rejane Bianchini	6394	4 horas	05/03/20 25	Atuar na EMEF Lauro Mathias Muller, como Itinerante
Roberta Vuaden	16906	6 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Campestre, em Língua Portuguesa
Rosani Lammel	1597	1 hora	17/02/20 25	Atuar na EMEF Oscar Koefender, na hora do descanso dos alunos
Roseli Maria Machry Spengler	1697	4 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Porto Novo, em Especializadas
Rosmeri Fatima Giovanaz	3395	5 horas	17/02/20 25	Atuar na EMEF Campestre, na hora do descanso dos alunos
Sandra Regina Schmatz Eckhardt	8001	20 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF São Bento, em Especializadas
Sani Feldens Kuffel	6175	4 horas	17/02/20 25	Atuar no Projeto Vida Santo André, no horário de descanso dos alunos
Solange Da Silva Grandó	5657	1 hora	12/02/20 25	Atuar na EMEF Universitário, em Ciências
Sonia De Fatima Perotti Bald	6059	8 horas	12/02/20 25	Atuar na EMEF Universitário, em Especializadas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Suame Schardong	6001	1 hora	12/02/2025	Atuar na EMEF Dom Pedro I, em Ciências
Suzane Scheeren Mattje	6395	12 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF São Bento, em Especializadas
Valeria Maria Bianchini Johann	1585	8 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Campestre, no Laboratório de Aprendizagem
Vivian Souto Pereira	7035	4 horas	12/02/2025	Atuar na EMEF Nova Viena, em cooperativas escolares

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Andresa Caroline Schlabit	15930	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	17/02/2025
Andresa Caroline Schlabit	15930	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	01/04/2025
Angela Cristina Pretto Weizenmann	9077	CCT-7	EMEI Criança Alegre	01/03/2025
Betina Haack	17252	ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	24/03/2025
Carla Simone Pinheiro Pimentel	17286	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	07/04/2025
Cristian Moreira Fraga	17093	ADP - 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	12/02/2025
Daniel Minossi Nunes	15020	ADP - 2	EMEF Lauro Mathias Muller	11/02/2025
Daniel Minossi Nunes	15020	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Daniele Da Silva Friedrich	16022	ADP - 1	EMEI Sabor de Infância	17/02/2025
Dinair Barcellos Bittencourt Atkinson	5381	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Dinamar Da Silva Maria	5574	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Edilara Da Silva Goerk	17226	ADP-1	EMEF Pedro Welter	10/03/2025
Eduarda De Campos Ghilardi	16775	10% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	12/02/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Eliane Hoppen	5576	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Elisabete Ines Schmidt	8272	20% ADP-1	EMEF São José de Conventos	17/02/2025
Eloisa Markus	14876	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	03/02/2025
Eveline De Lima	17074	ADP - 1	EMEF Pedro Welter	12/02/2025
Fabiane Raquel Zitzke	15605	ADP-1	EMEF São José de Conventos	12/02/2025
Gilmara Simonia Biazatti	17225	ADP-2	EMEI SER	10/03/2025
Gislaine Da Silva	17291	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	14/04/2025
Isabel Cristina Becker Delwing Masiero	4319	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Jacqueline Elesbao Da Cruz	3376	5% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	17/02/2025
Jaqueline Muller	17164	ADP - 1	EMEI Sabor de Infância	19/02/2025
Joana Diedrich	17190	ADP - 1	EMEF Capitão Felipe Dieter	05/03/2025
Joana Leticia Auler	17151	ADP - 2	EMEI SER	19/02/2025
Julia Franciele Da Silva	17223	ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	10/03/2025
Juliana Grasieli Massmann	17078	ADP - 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	12/02/2025
Kellin Luiza Kramer	17111	ADP - 2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Larissa Machado Lopes	7734	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Leandro Arnhold	16513	10% ADP-1	EMEF São José de Conventos	12/02/2025
Luisa Kayser Henz	16263	60% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	12/02/2025
Maiara Margot Da Rosa Sesta	16690	25% ADP-1	EMEF Pedro Welter	12/02/2025
Maria Isabel Eckhardt	2771	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	12/02/2025
Marisete Mathes	7586	5% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	10/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Marlene Hofle	6341	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Martelaine Wommer Fornari	3696	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	12/02/2025
Neusa Maria Leidens	7419	5% CCT-Supervisor	Secretaria da Educação	10/02/2025
Priscila Gattermann Tirp	14569	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	12/02/2025
Rejane Bianchini	6394	20% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	05/03/2025
Renata Rohenkohl Heisler	5731	50% CCT-Supervisor	Secretaria da Educação	13/02/2025
Rosani Lammel	1597	5% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	17/02/2025
Simone Wingert	7900	75% CCT-2	EMEI Criança Alegre	01/03/2025
Vanessa Camini Vettorazzi Trasel	15932	50% CCT-2	EMEF Alfredo Lopes da Silva	05/03/2025

TABELA III

NOME	MATRÍCULA	CANCELA	ESCOLA	A PARTIR DE
Alessandra Ruwer	8359	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	01/04/2025
Bianca Eduarda Avila	16641	ADP-2	EMEI SER	10/03/2025
Cassio Souza Da Silveira	16715	ADP - 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	10/02/2025
Daniel Minossi Nunes	15020	50% CCT - 5	EMEF Francisco Oscar Karnal	11/02/2025
Daniel Minossi Nunes	15020	ADP - 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	11/02/2025
Elenise Bernadete Hansen	6641	ADP - 2	EMEI SER	03/02/2025
Franciele Luisa Mallmann	6682	75% CCT-2	EMEI Criança Alegre	01/03/2025
Franciele Schneider	7435	ADP - 2	EMEI SER	03/02/2025
Francieli Fernandes Batista	6646	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	01/04/2025
Liana Marieli Gerhardt Schneider	6643	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	01/04/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Lisiane Dos Santos	8017	20% ADP - 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	12/02/2025
Milena Fontana	16649	ADP - 1	EMEI Sabor de Infância	17/02/2025
Raquel Schroeder Machado	14439	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	01/04/2025
Roseli Pereira	2238	86,5% ADP-1	EMEF Campestre	12/02/2025

TABELA IV

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>ESCOLA</i>
Alessandra Ruwer	8359	10 horas	01/04/2025	EMEI Cantinho Mágico
Amanda Da Silva Guimaraes	17162	10 horas	01/04/2025	EMEI Doce Infância
Andreia Bernadete Lenhard	6636	10 horas	01/03/2025	EMEI Doce Infância
Barbara Descovi Meirelles	15655	10 horas	01/04/2025	EMEI Primeiros Passos
Cristina Dieter Prates	6663	10 horas	01/04/2025	EMEI Primeiros Passos
Elisabeth Lisiane Trentini	16490	10 horas	06/03/2025	EMEI Doce Infância
Fabiana Hemming Petry	8304	2 horas	01/04/2025	EMEF Porto Novo
Fabiana Klassmann Schmitz	15998	10 horas	01/03/2025	EMEI Pequeno Aprendiz
Francieli Fernandes Batista	6646	10 horas	01/04/2025	EMEI Cantinho Mágico
Greici Cristina Bieger	16449	10 horas	01/03/2025	EMEI Pequeno Aprendiz
Jaisson Oliveira Da Silva	14345	2 horas	01/04/2025	EMEF São Bento
Jaqueline Beatriz Furtado	16441	20 horas	01/12/2024	EMEF Capitão Felipe Dieter
Jaqueline Mattes	7906	8 horas	01/03/2025	EMEI Mundo Encantado

... Continuação Portaria n.º 34.125/2025 – fl. 12/12

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Jessica Sabrina Sperafico	16680	20 horas	14/03/20 25	EMEF Guido Arnaldo Lermen
Leni Leonita Da Silva	1936	8 horas	01/04/20 25	EMEF Santo André
Liana Marieli Gerhardt Schneider	6643	10 horas	01/04/20 25	EMEI Cantinho Mágico
Marcia Antoniazzi Finkler	2880	20 horas	01/04/20 25	EMEF Santo André
Paulo Adilson Pinheiro Correa	16426	4 horas	12/02/2 025	EMEF Dom Pedro I
Raquel Andrea Becker	9050	10 horas	01/03/20 25	EMEI Cantinho Infantil
Raquel Schroeder Machado	14439	10 horas	01/04/20 25	EMEI Cantinho Mágico
Sonia De Fatima Perotti Bald	6059	12 horas	12/04/2 025	EMEF Universitário

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.132, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Dione Samara Driemeyer Feil - 16439	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	26/07/2025 a 23/09/2025
Franciele Luisa Mallmann - 6682	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	07/07/2025 a 04/09/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.142, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva CAMILA DE SOUZA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CAMILA DE SOUZA, matrícula 16637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Cantinho Mágico, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 10 de junho de 2025 a 07 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.143, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA a Professora ANGELA CRISTINA PRETTO WEIZENMANN para exercer a função de Direção na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Alegre.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.438, de 15 de setembro de 2022, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24584/2025 e,

CONSIDERADO o afastamento, por motivo de Auxílio-Doença e posterior Licença Maternidade, da Diretora Franciele Luisa Mallmann;

RESOLVE:

Designar ANGELA CRISTINA PRETTO WEIZENMANN, matrícula 9077, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para exercer a função de Direção na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Alegre, a partir de 1º de março de 2025, em substituição à Diretora titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.144, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25862/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL, matrícula 7006, nomeada em 28/12/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.145, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
DIEGO PEREIRA DA SILVA

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25511/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 04/11/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável DIEGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 7516, nomeado em 01/07/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.146, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LUCIANA COSTI NOLIBOS BUSNELLO

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25552/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 04/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável LUCIANA COSTI NOLIBOS BUSNELLO, matrícula 6479, nomeado em 08/10/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.148, DE 13 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.303/2024 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.303, de 24 de outubro de 2024, integrante do protocolo digital n.º 16649/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.303, de 24 de outubro de 2024 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.149, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24276/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 28/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO, matrícula 4297, nomeado em 08/04/1997, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.150, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LIZANE FONTANA FERMINO

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11640/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 08/10/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável LIZANE FONTANA FERMINO, matrícula 5956, nomeado em 19/07/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.151, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANDREIA ANGELICA HORN

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25694/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 25/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANDREIA ANGELICA HORN, matrícula 7549, nomeado em 09/08/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.152, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA a servidora estável MARINEI ABECH para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno em substituição ao titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 5.410, de 12 de janeiro de 1995 e suas alterações, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26215/2025 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno Adriano de Carvalho Lima;

RESOLVE:

Designar a servidora estável MARINEI ABECH, matrícula 5527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, padrão FG 4, no período de 14 a 31 de julho de 2025, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.156, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à servidora
BRUNA WOLF.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora BRUNA WOLF, matrícula 15134, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário, com regime previdenciário assegurado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 10 de junho de 2025 a 07 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA Nº 34.157, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ANDRÉ ERICHSEN HEBERLE

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25941/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ANDRÉ ERICHSEN HEBERLE, matrícula 1319, nomeado em 25/03/1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.160, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Professor de Anos Finais - Matemática, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Professor de Anos Finais - Matemática, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Nome:	Cargo:
Claudia Terres Ferreira	Professor de Anos Iniciais
Graziela Maria Fick	Auxiliar de Administração
Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
William Aguiar Gonçalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.161, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de HISTORIADOR.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Historiador, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Historiador, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Nome:	Cargo:
Graziela Maria Fick	Auxiliar de Administração
Henrique Ramos Baldisserotto	Bibliotecário
Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
William Aguiar Gonçalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

PORTARIA N.º 34.164, DE 17 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata GABRIELA NOEMY CUNHA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.153/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata GABRIELA NOEMY CUNHA, efetuada pela portaria n.º 34.153, de 16 de junho de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 13, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001-01/2025

Determina normas para o pagamento de contratações e aquisições realizadas pelo Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando conferir maior celeridade aos procedimentos de pagamento de contratações e aquisições realizadas pelo Município DETERMINA,

Art. 1º O pagamento dos serviços decorrentes de contratações e as aquisições, deverá ser realizado exclusivamente, via transferência bancária ou similares, visando conferir maior celeridade aos procedimentos de pagamento e evitar protestos indevidos e custas cartorárias.

Art. 2º Fica vedado, salvo as exceções previamente autorizadas, o recebimento de boletos bancários, títulos de cobrança ou cobrança bancária como forma de pagamento de contratações e aquisições realizadas pelo Município.

Art. 3º As disposições desta Ordem de Serviço devem ser informadas pelas Secretarias Municipais aos fornecedores e credores no momento da contratação ou aquisição e observadas quando do recebimento dos documentos de cobrança.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

EDITAL Nº 297-01/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/2016 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 18 a 29 de junho de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as funções que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

1. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2025
Professor de Anos Finais - Matemática	20h	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público.	R\$ 3.063,78
Historiador	33h	Curso Superior em História ou Museologia	01 imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público.	R\$ 5.055,39

1.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

aprendizagem do aluno. Estabelecer os mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação e treinamentos. Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins com a educação.

HISTORIADOR

Realizar pesquisas históricas sobre o Município de Lajeado, visando o levantamento, estudo e análise de documentos, fontes primárias e secundárias, e outros materiais relacionados à história local; desenvolver projetos de pesquisa sobre aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos do Município, visando a construção e a preservação da memória coletiva; organizar, catalogar e conservar documentos históricos, fotografias, publicações e outros materiais de valor histórico pertencentes ao arquivo municipal; propor e implementar técnicas de preservação de documentos e acervos, visando à integridade e conservação do patrimônio histórico; produzir relatórios, artigos, estudos e publicações sobre a história do Município, com base nas pesquisas realizadas; elaborar e revisar documentos e textos técnicos para publicações institucionais e educativas, com a finalidade de promover o conhecimento da história local; prestar consultoria técnica para outras áreas da administração pública, como educação, cultura e turismo, oferecendo suporte na utilização e interpretação de documentos históricos; apoiar iniciativas de preservação do patrimônio cultural e histórico do Município, colaborando com projetos de restauração e conservação de bens culturais; desenvolver e apoiar projetos educativos, exposições, palestras e eventos culturais sobre a história de Lajeado, visando o fortalecimento do vínculo da comunidade com o patrimônio histórico; atuar em conjunto com escolas, universidades e outras instituições para a promoção do conhecimento histórico de Lajeado; promover a mostra, orientação e visitação ao arquivo histórico, museu e ao patrimônio histórico do município; planejar e organizar exposições temáticas sobre a história do Município, com base nos acervos históricos sob sua responsabilidade; coordenar a preparação de materiais e exposições para museus, centros culturais, eventos municipais e outros espaços de memória histórica; participar de comissões, grupos de trabalho e parcerias com instituições externas, como museus, universidades e organizações culturais, visando à promoção da história de Lajeado; colaborar com órgãos

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

municipais, estaduais e federais em projetos de preservação de patrimônio histórico e cultural.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissões específicas para cada função, compostas por, no mínimo, três membros, devidamente designados por meio das Portarias n.º 34.160/2025 e 34.161/2025.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 18 a 29 de junho de 2025.

3.2. Local: As inscrições para as funções previstas neste Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio do link específico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 18 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 29 de junho de 2025.

3.4. Condições para inscrição:

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO COLORIDO, não será aceito cópias), no formato PDF e em ÚNICO arquivo;

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação dos títulos, conforme anexo I.

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3.8. O Município de Lajeado está adequado à Lei 13.079/2018 (LGPD) sendo que os dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão utilizados pelo Município para a finalidade a que se destina.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no Anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

4.2. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3. Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e traduzidos.

4.4. Os títulos devem ser anexados, frente e verso, e com digitalização colorida em local específico na tela de inscrição, preenchendo obrigatoriamente os campos: DESCRIÇÃO, HORAS e NÚMERO DE REGISTRO. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

4.5. Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução, no formato PDF e em ÚNICO arquivo, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão. Títulos ilegíveis, sem número de registro e que não apresentarem data de realização no certificado, não serão avaliados e pontuados, sendo de responsabilidade do candidato a digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição.

4.6. Não será possível anexar títulos ou demais documentos após a confirmação da inscrição, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.7. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no máximo 03 títulos.

5.2. Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3. Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

5.4.1. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 24 de julho de 2025, às 10 horas, tendo por local a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

6.2. O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições e da publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

6.6. Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.7. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos candidatos inscritos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)

Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda Completa;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);

Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

Cartão Cidadão;

Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)).

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), original ou cópia autenticada e comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Cartão do SUS;

Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Comprovante de Escolaridade de exigência para a função e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma;

Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor;

Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;

Comprovante da conta salário (caixa);

Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;

Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Cronograma

Lajeado, 17 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

ANEXO I

TÍTULOS

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área da Função (Concluído):		A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora. Anexar o documento ORIGINAL, FRENTE E VERSO, com <u>digitalização colorida</u> , no formato PDF e em ÚNICO arquivo.
- Especialização	40	
- Mestrado	70	
- Doutorado	100	
II. Títulos sem conteúdo específico, sem data de expedição, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
III. O curso (ESCOLARIDADE) de exigência para a função, conforme consta no item 1 do edital, não será utilizado para a pontuação.		

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	18 a 29/06/2025
Publicação e Homologação das inscrições	03/07/2025
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	04 e 07/07/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver)	09/07/2025
Publicação das notas dos títulos	16/07/2025
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	17 e 18/07/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	23/07/2025
Sorteio Público em caso de empate nas notas	24/07/2025
Publicação e homologação final da classificação	24/07/2025

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

EDITAL Nº 298-01/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária nas funções que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 18 de junho de 2025, às 10h, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de ARQUIVISTA e FONOAUDIÓLOGO, edital de abertura n.º 221-01/2025, conforme anexo único.

Lajeado, 17 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

ANEXO ÚNICO

ARQUIVISTA

Disputando a Classificação: 2º ao 4º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	80
FRANKLIN DA SILVA	80
MARIA LUZENY PESSOA BARROSO	80

Disputando a Classificação: 5º ao 8º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
FERNANDO FEIJO FERREIRA	70
LAURA MIE DE AZEVEDO NICIDA	70
LETICIA ELAINE FERREIRA	70
MARIETA MARKS LÖW	70

Disputando a Classificação: 9º e 10º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANDREZZA MOREIRA FELIZARDO MELO	40
TAINÁ JULIANA THEVES	40

Disputando a Classificação: 11º ao 36º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALVARO POUHEY DE OLIVEIRA FILHO	0
ANA PAULA DIEDRICH	0
AURORA NEVES JACOCIUNAS	0
BENHUR DE JOSÉ AQUINO DA COSTA	0
CAMILLA ROSA MANOEL	0
DANIELA MACHADO TEIXEIRA	0
DINAH FEU DE ALMEIDA	0

... Continuação Edital n.º 298-01/2025 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

DOUGLAS BARBOSA MARTINS RIBEIRO	0
ELIETE REGINA RABAIOLI CAMARGO	0
FRANCINE FERREIRA BENGUÁ	0
GILVANE PASE DAL ROSS	0
IAGO GODOY	0
LEONARDO LUCAS RODRIGUES	0
MARCO ANTONIO FERREIRA ZANARDI	0
MARIANA BORGES PORTO	0
MARINA NATSUE GADELHA KUBOTA	0
MATHEUS OGENY FERREIRA	0
NATALIA BARBOSA BENTES	0
NICOLLY LOUISE RIBEIRO	0
RAQUEL MIRANDA DA SILVA	0
SCHEILA DANIELA CAPELETTI	0
STEFFANIE FOLLMER ENGELMANN	0
VANESSA DE MORAES DIAS	0
VANESSA PACHECO DE MELO	0
VERGINIA JARDIM BASTOS PEREIRA	0
YAN VEIGA DOS REIS	0

FONOAUDIÓLOGO

Disputando a Classificação: 2º ao 4º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CRISTIÉLEN DA SILVA MORALES	0
LARISSA DOS SANTOS	0
MANOELLA REMIÃO CONCEIÇÃO	0

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2331

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº 001-03/2023*4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/11118 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS - FUNDEF, CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ sob nº 91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA- OBJETO:Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 2025/11118, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, autorizando a utilização do valor aplicado R\$ 196.994,89 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender aos itens finais da obra e aquisição de materiais e equipamentos, conforme requerimento em anexo. - Convênio cadastrado sob número 2023/20.

ATO 1º Lajeado, 30 de maio de 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lajeado, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Preâmbulo

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lajeado - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rio Grande do Sul -, convocada por meio do Ato nº 1, de 30 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual DECRETO Nº 58.156, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;



IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Nome	Segmento que representa
Sophia Maia Holz	Movimento Social- Presidente estadual do movimento Acredito
Cassiana Schuhl	Movimento Social- Coletivo Nós
Jones Barbosa da Silva	Poder Público - Legislativo, vereador
Rosane Maria Cardoso	Poder Público - Legislativo, vereadora
Guilherme Weiss Niedermayer	Entidade Acadêmica - Professor do curso de Direito da Univates
Neli Teresinha Galarce Machado	Entidade Acadêmica - Professora do curso de História e do Programa de Pós Graduação em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD) da Univates
Tanara Schmidt	Setor Empresarial - Diretora Técnica do Instituto Verbena Brasil
Carin Gomes	Setor Empresarial - Diretora Executiva Instituto Verbena Brasil
Nadini da Silva	Sociedade Civil
Tainã de Souza	Sociedade Civil
Alex Schmitt	Poder Público Municipal - Executivo, Secretário Municipal
Francini Ledur	Poder Público Municipal - Executivo, Chefe de Gabinete



REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

ATO 2º Lajeado, 30 de maio de 2025

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lajeado.

Preâmbulo

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal 13.993/2025.

Art. 2º Esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAJEADO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lajeado:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 1ª Conferência Estadual das Cidades.



Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

- ◆ *Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;*
- ◆ *Escolher as delegadas e os delegados para a Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno*
- ◆ *Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.*

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lajeado terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 4º A Conferência será realizada no CTG Raízes do Sul, em Lajeado, no dia 19 de junho de 2025, com duração de 8 horas, sendo 4 horas destinadas a palestras no turno da manhã e 4 horas destinadas à elaboração de propostas.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá o tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 5º As discussões de abertura se darão no formato de painéis, grupos de discussão e plenárias.



Art. 6º O credenciamento será realizado no local do evento, com identificação dos participantes e preenchimento dos formulários de vínculo com entidades e segmentos.

Art. 7º A Conferência será presidida por Sophia Maia.

Art. 8º Diante do número reduzido de participantes da comissão organizadora, para voz e voto, serão inscritos participantes presentes na Conferência.

Art. 9º As discussões serão realizadas em grupos livres, de acordo com o tema de afinidade de cada participante.

Art. 9º Na ausência de Sophia Maia para presidir os trabalhos, será substituída por Nadini da Silva.

Art. 10 Os custos da Conferência serão suportados pela comissão organizadora e pela Prefeitura de Lajeado.

Parágrafo único. O espaço para realização da Conferência será cedido de forma gratuita.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art 11 Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme o Ato 1, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 12 Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lajeado:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

- a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- b) a eleição das delegadas e dos delegados que participarão da Conferência Estadual, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;



- II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
- III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 13 Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades na Cidade de Lajeado, conforme Decreto Municipal 13.995/2025.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal



Art. 14 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 15 As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.



§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 16 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Decreto Estadual nº 58.156/2025

Art. 17 Serão escolhidos 6 delegados titulares e 4 suplentes.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 18 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 19 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.



§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 20 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Anexos:

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
1	1	1	1	1	1	6

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Nome	Segmento que representa
Sophia Maia Holz	Movimento Social- Presidente estadual do movimento Acredito
Cassiana Schuhl	Movimento Social- Coletivo Nós
Jones Barbosa da Silva	Poder Público - Legislativo, vereador
Rosane Maria Cardoso	Poder Público - Legislativo, vereadora



Guilherme Weiss Niedermayer	Entidade Acadêmica - Professor do curso de Direito da Univates
Neli Teresinha Galarce Machado	Entidade Acadêmica - Professora do curso de História e do Programa de Pós Graduação em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD) da Univates
Tanara	Setor Empresarial - Diretora Técnica do Instituto Verbena Brasil
Carin Gomes	Setor Empresarial - Diretora Executiva Instituto Verbena Brasil
Nadini da Silva	Sociedade Civil
Tainã de Souza	Sociedade Civil
Alex Schmitt	Poder Público Municipal - Executivo, Secretário Municipal
Francini Ledur	Poder Público Municipal - Executivo, Chefe de Gabinete

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lajeado, xx de xx de 2025.

[nome do dirigente]

[cargo do dirigente]



PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES Lajeado - RS

Data: 19/06/2025

Local: CTG Raízes do Sul

Credenciamento

- **8h - Credenciamento**

Abertura

- **8h30 - Abertura**

Momento para apresentar o evento, a Comissão Organizadora, bem como o que é a Conferência das Cidades e quais seus objetivos.

Palestra

- **9h - 1º Palestra**

Eixo temático 1- Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas (Mobilidade Urbana, Regularização Fundiária, Habitação e Saneamento)

Coffee Break

- **10h - Coffee Break e momento para troca de ideias**

Palestras

- **10h15 - 2º Palestra**

Eixo temático 2- Gestão estratégica e financiamento (Desenvolvimento Econômico, Inovação com Justiça Social, Governança Colaborativa e Participação Cidadã)

- **11h15 - 3º Palestra**

Eixo 3- Grandes temas transversais (Sustentabilidade Ambiental e Emergência Climática)

Almoço

- **12h - Intervalo Almoço**

Abertura da tarde

- **13h30 - Abertura da tarde**



Grupos de trabalho

- **14h15 - GTs**

Eixo temático 1- Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas (Mobilidade Urbana, Regularização Fundiária, Habitação e Saneamento)

Eixo temático 2- Gestão estratégica e financiamento (Desenvolvimento Econômico, Inovação com Justiça Social, Governança Colaborativa e Participação Cidadã)

Eixo temático 3- Grandes temas transversais (Sustentabilidade Ambiental e Emergência Climática)

Plenária geral

- **16h - Plenária geral** (priorização de 4 propostas)
- **17h - Eleição dos delegados** (6 titulares e 2 suplentes)

